



DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, conforme aumento estabelecido no Decreto presidencial Nº 11.868/2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o aumento estabelecido no Decreto presidencial Nº 11.88/2023 que regulamenta a LEI Nº 14.663, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização permanente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 851, de 06 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o reajuste aos servidores que percebem menos que 01 (um) salário mínimo vigente no país, equiparando-o ao salário mínimo no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. A atualização do reajuste previsto no artigo anterior é extensiva aos servidores em disponibilidade remunerada, inativo e pensionistas, com base no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume.

TABIRA

04 / 01 / 24

Funcionária

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
PREFEITA
CPF 370 418 144-68

Tabira, 02 de janeiro de 2024.